



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina Sr. **MILTON SIMON**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 39/2011, lei 2.153/2003, Lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Itapiranga, constantes do quadro a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar 39/2011, Lei 2.153/2003, Lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

1.1.5.1 A legislação Municipal a se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.itapiranga.sc.gov.br

1.1.6. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano de 2017.

1.1.7. São condições para participação no presente PROCESSO SELETIVO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **OBJETIVA e TÍTULOS**

1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (<i>Educação Infantil</i>)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em	Objetiva e Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

				<u>Educação Infantil.</u>	
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (<i>Séries Iniciais</i>)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em <u>Séries Iniciais.</u>	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (<i>Inglês</i>)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (<i>Alemão</i>)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	01 + CR	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico	Objetiva e Títulos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

				na área de atuação.	
Professor de História	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Português	01 + CR*	2.346,38	10,20,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos

CR* - Cadastro de Reserva

Obs: No dia da escolha das vagas, aos Professores Habilitados de Ensino Fundamental e Educação Infantil - **Séries Iniciais**, poderá ser oferecido vaga para trabalhar no **programa Panlexia**, situação que constará no quadro de vagas, com carga horária e número de vagas.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R\$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Alemão)	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de	CR*	2.135,64	10,20,30,	Cursando nível	Objetiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Educação Física			40h/sem	superior específico na área de atuação	e Títulos
Professor de Matemática	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa (Português)	CR*	2.135,64	10,20,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação	Objetiva e Títulos

CR* - Cadastro de Reserva

1.2.2. Os vencimentos acima mencionados referem-se à 40 horas semanais, poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

1.2.3. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente ocorrerá após a chamada dos candidatos habilitados classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** poderão ser efetuadas pela **INTERNET** ou **VIA POSTAL**, no período das **08 horas do dia 13/06/2016 às 23h59min do dia 12/07/2016**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos;
- b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 13/07/2016.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

f) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar à sua inscrição *on line* **VIA PRESENCIAL** sendo que para tanto deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapiranga - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h.

2.1.1.4. Para a efetivação das inscrições *on line*/via presencial o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições *on line*/presencial apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.1.5. Na oportunidade de realização da inscrição *on line*/via presencial será entregue ao candidato o comprovante de sua inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **13/07/2016**.

2.1.1.6. Só serão efetivadas as inscrições *on line*/via presencial dos candidatos que se dirigirem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapiranga - SC, sito à Avenida Praça das Bandeiras, nº 200, nesta cidade de Itapiranga – SC, durante o período das inscrições, no horário compreendido entre as 07h30m às 11h30m e das 13h às 17h até o último dia de inscrição.

2.1.1.7. A Prefeitura de Itapiranga – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.1.1.8. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.9. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2 DAS INSCRIÇÕES VIA POSTAL:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

2.1.2.1. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via **SEDEX**, no período determinado para as inscrições, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Itapiranga, situada na Avenida Praça das Bandeiras, nº 200, nesta cidade de Itapiranga, CEP 89896-000, Itapiranga – SC. Encaminhado aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapiranga – SC.

2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, que desejar realizar a inscrição via portal imprimir o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), preenchê-lo corretamente com todos os dados solicitados e assinar.

2.1.2.3. O candidato deverá dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil S.A., e efetuar um depósito identificado em favor do Município de Itapiranga, constando nome do candidato e nº do CPF e em dinheiro, no valor da taxa de inscrição corresponde ao cargo que deseja se inscrever, na conta corrente da Prefeitura Municipal de Itapiranga abaixo informada:

Estabelecimento bancário: Banco do Brasil S.A., de Itapiranga – SC.

Agência: 0798-6.

Conta Corrente: 12.013-8

Código Banco: 001

Carteira: 18

Varição: 19

Convênio: 2666312

2.1.2.4. Providenciar cópia **AUTENTICADA** dos seguintes documentos:

a. Documento de identidade (RG);

b. Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda). Caso no documento de identidade conste o número do CPF fica dispensada a apresentação do comprovante.

c. Comprovante do depósito identificado em dinheiro na conta do município de Itapiranga – SC, realizado no Banco do Brasil.

2.1.2.5. Enviar pelo correio o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e devidamente assinado e as cópias autenticadas dos documentos exigidos, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), pelo Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, para o endereço constante do item 2.1.2.1.

2.1.2.6. Só serão aceitos os pedidos de inscrição enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, até às **17h00min** do último dia de inscrição, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

2.1.2.7. O depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC deve ser obrigatoriamente o DEPÓSITO IDENTIFICADO, não tendo validade o depósito comum.

2.1.2.8. Os depósitos em conta corrente eventualmente feitos em desacordo com a norma do edital e ou com erro na identificação do candidato e ou intempestivamente, não poderão ser ressarcidos.

2.1.2.9. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.10. A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o Município de Itapiranga – SC por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.5. O candidato poderá inscrever-se para APENAS UM (01) CARGO que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.

2.6. O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	R\$
Professor Habilitado	60,00
Professor Não Habilitado	40,00

2.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário disponível, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos.).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

2.8.1. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário disponível.

2.8.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente processo seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais, sendo reservado 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função.

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar ao **Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapiranga, sito na Avenida Praça das Bandeiras nº 200**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Itapiranga/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, sito na Avenida Praça das Bandeiras nº 200, Centro do Município de Itapiranga, contendo apenas cópias autenticadas em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.



3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. No momento da homologação do resultado do processo seletivo será publicada lista específica dos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais, e figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 13/08/2016, às 09h30mim, nas dependências da Escola Municipal FUNEI, sito a Rua Matriz nº 351, Centro, Município de Itapiranga - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Itapiranga, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30mim.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 09h10mim sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Itapiranga - SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12horas.

5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de **02h30min**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.5 Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.1.6. A prova será composta de 20 (vinte) questões inéditas.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) Serão aplicadas provas de conhecimentos **ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO** conforme quadro abaixo para todos os cargos de **PROFESSORES HABILITADOS e PROFESSORES NÃO HABILITADOS** especificados no item 1.2.1 deste edital:

Prova	Nº de Questões	Peso	Total
1► Conhecimentos Específicos da área de atuação, gerais da educação e Legislação.	20	0,275	5,50
TOTAL	20	-	5,50

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS (Modalidade B):

5.3.1. PROFESSORES HABILITADOS: Valendo **4,5 (quatro e meio) pontos**, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo:

Título	Nº máx. de Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado na área de educação	01	3,3	3,3
Curso completo de Pós-Graduação na área de educação.	01	2,3	2,3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Cursos presenciais e a distância na área de educação (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10h). (0,01 pontos para cada hora de curso realizado até o máximo de 120 horas), realizados entre período de 10/06/2013 e 10/06/2016.	120 Horas	0,01	1,2
TOTAL			Total: 4,5

5.3.2. PROFESSORES NÃO HABILITADOS: Valendo **4,5 (quatro e meio) pontos**, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo:

Título	Nº máx. de Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Cursos presenciais e a distância na área de educação (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10h). (0,01 pontos para cada hora de curso realizado até o máximo de 120 horas), realizados entre período de 10/06/2013 e 10/06/2016.	120 Horas	0,01	1,20
<u>Comprovante do Período da Graduação</u> (cada período completo/aprovado vale 0,4125 até no máximo 8 períodos)	08 Períodos	0,4125	3,30
TOTAL			Total:4,5

5.3.3. A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas escritas, somente para efeitos de classificação.

a) Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação para os cargos de professores habilitados, somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de Conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.

b) Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação não serão acumuláveis e somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.

5.3.4. Os candidatos interessados em participar da prova de títulos, **durante o período de inscrições**, deverão:

a) preencher e assinar o formulário de títulos, Anexo IV do presente edital;

b) enviar o formulário preenchido e assinado juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o seguinte endereço: Praça



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

das Banderas, nº 200, Centro, CEP 89.896-000, Itapiranga-SC, com a informação de se tratar de documentos relativos à prova de títulos do Processo Seletivo 06/2016 do Município de Itapiranga-SC e o nome do Candidato.

5.3.4.1 O candidato poderá entregar os documentos relativos à prova de títulos diretamente no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura de Itapiranga, no endereço: Praça das Banderas, nº 200, Centro, CEP 89.896-000, Itapiranga-SC, em horário de expediente da repartição, no período matutino das 07h30min às 11h30min e no período vespertino, das 13h30min às 17h00min

5.3.4.2 Para aferição da data e envio dos documentos, será considerado a data de postagem.

5.3.4.3. Somente serão aceitos diplomas ou certificados que atestem que o cursos atendem às normas da Lei nº 9.394/1996. A declaração de conclusão de cursos de pós graduação ou do mestrado também será aceita, desde que acompanhada do histórico escolar, constando a carga horária do curso, as disciplinas, a comprovação da aprovação da Monografia e que o curso atende o previsto na Lei nº 9.394/1996.

5.3.4.4. Para cursos de mestrado concluídos no exterior, o diploma deve ser revalidado por instituição de ensino do Brasil.

5.3.4.5. **Os documentos relativos à prova de títulos deverão ser apresentado em fotocópias autenticadas em cartório.** Caso o candidato envie documentos originais, estes serão aceitos e retidos nos arquivos do Município, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.3.4.6. Não serão aceitos/avaliados documentos que sejam postados por SEDEX ou entregues diretamente no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura de Itapiranga fora do período de inscrição ou que não atendam as exigências deste edital.

5.3.5 Cursos presenciais e a distância na área de Educação, válidos para todos os cargos, somente serão considerados se realizados entre período de **10/06/2013 e 10/06/2016**, devendo conter o título do curso, agencia executora, a carga horária, o conteúdo programático e registro do órgão competente.

5.3.6 Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento.

5.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

5.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (09h10min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

5.4.4.1. O candidato deverá anotar no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, número do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.4.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos **três (03) candidatos de cada sala**.

5.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.4.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

5.4.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta (Gabarito):**



5.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.4.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.4.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.4.13. Ao terminar a prova o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.

5.4.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

5.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.4.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.4.17.3. Posteriormente 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.4.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.4.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

5.4.20. O Município de Itapiranga a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos quando da realização das provas.

5.5. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.5.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) lápis preto e borracha;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

e) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.5.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.5.3. O Município de Itapiranga e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.6. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) fumar;
- c) empréstimos de materiais e comunicação entre os candidatos;
- d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas);
- e) portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica.

5.7. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em **SESSÃO PÚBLICA** a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, com endereço na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, **às 09 horas do dia 16/08/2016**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato (Cartão Identificação).

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da Prova de Títulos (Professores).

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do Município de Itapiranga e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

7.1.2. Maior número de acertos na prova objetiva;

7.1.3. Maior Idade;

7.1.4. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na formulação das questões da prova objetiva;

c) no gabarito preliminar divulgado;

d) ao resultado da divulgação da classificação preliminar do processo seletivo, para cada cargo.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma, anexo I deste edital.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** poderão ser interpostos **VIA ON LINE** – pelo sistema – ou **VIA POSTAL**.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* **Concursos**

b) acessar a “Área do Candidato”;

c) clicar em “recursos e requerimentos”;

d) preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

e) os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.4.2. Para a interposição de **RECURSO VIA POSTAL**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) imprimir e preencher o Formulário de Recurso (modelo anexo);

b) encaminhar por meio de correspondência registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para os recursos, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, sito à Avenida Praça das Bandeiras, nº 200, centro da cidade de Itapiranga, CEP 89896-000, município de Itapiranga – SC, encaminhado aos cuidados da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura.

9.4.2.1. É de responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Recursos (modelo anexo), preenchê-lo corretamente, assinar e encaminhar para o endereço e nas condições expostas no item anterior.

9.4.2.2. Deverá ser encaminhado apenas e tão somente o Formulário de Recurso contendo as razões do recorrente. Eventuais outros materiais encaminhados juntamente com o Formulário de Recursos serão desconsiderados.

9.4.2.3. Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

9.4.2.4. Poderá ser encaminhado mais de um Formulário de Recurso numa mesma correspondência, desde que cada recurso esteja devidamente identificado.

9.4.2.5. Só serão aceitos os recursos enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Avenida Praça das Bandeiras, nº 200, centro da cidade de Itapiranga, CEP 89896-000, município de Itapiranga – SC, encaminhado aos cuidados da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Divisão de Pessoal da Prefeitura, até às 17 horas do último dia dos recursos, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.

9.4.2.6. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.2.7. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

9.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado

10. DA ESCOLHA DAS VAGAS

10.1. A escolha de vagas será realizada no dia **23 de janeiro de 2017 às 09 horas**, na Escola Municipal Funei, na Rua da Matriz nº 351, Centro, Município de Itapiranga - SC, obedecendo à ordem de classificação por cargo/função para a escolha de vagas temporárias, envolvendo todas as unidades escolares municipais com vagas disponíveis.

10.2. O candidato que não se fizer presente, pessoalmente ou por procurador habilitado, na data, horário e local previsto no item 10.1, para escolher a vaga disponível no momento ou não escolher uma das vagas disponíveis, **permanecerá na classificação obtida no presente certame.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

10.3. As vagas que surgirem durante o ano letivo após a escolha inicial mencionado no item 10.1 serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação e publicadas na Rádio Itapiranga e no site www.itapiranga.sc.gov.br e a escolha respeitará todas as regras previstas no presente Edital.

10.3.1. O disposto no item 10.2 aplica-se as escolhas de vagas que surgirem durante o ano letivo, ou seja, o candidato não comparecendo no dia da escolha ou não escolhendo a vaga disponível, **permanecerá na classificação obtida no presente certame.**

10.4. O candidato que escolher a vaga e posteriormente desistir será eliminado do presente certame.

10.5. A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.6. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.

10.7. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada dos candidatos classificados como habilitados.

10.8. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela do item 1.2.1 (**Professores habilitados**), discriminada por cargo/função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação (**Professores Não habilitados**), professores cursando nível superior ou conforme exigência do edital, também separada por cargo/função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição.

10.9. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua carga horária, poderá ampliá-la, a critério da Administração Municipal, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência na Secretaria Municipal de Educação de Itapiranga, obedecendo à ordem de classificação.

10.10. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do no cargo/função, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser convocados candidatos aprovados em outros cargo/função, observando as áreas/níveis afins e, não existindo áreas/níveis afins, a nota de classificação e critérios de desempate independente do cargo/função.

10.10.1 A remuneração do candidato ocupante de vaga nos termos do item 10.10, será relativo ao cargo/função ocupado.



11. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
- c) certidão de antecedentes criminais (folha corrida), fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser emitida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC.

11.5. O presente Processo Seletivo será válido para o ano de 2017.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapiranga - SC.

12.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Itapiranga – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

12.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste, e pela Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, conforme a legislação vigente.

12.5. O Prefeito do Município de Itapiranga – SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

12.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Itapiranga – SC.

12.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Formulário de Prova de Título - Professores;

ANEXO V - Requerimento de Inscrição Via Postal; *(somente para candidatos que enviar inscrição via correio);*

ANEXO VI – Formulário de Recurso Via Postal; *(somente para candidatos que enviarem recursos via correio);*

ANEXO VII – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

Itapiranga – SC, 10 de Junho de 2016.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Enivaldo Barros

OAB/SC 40253

Procurador Jurídico do Município de Itapiranga



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	10/06/2016	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Itapiranga – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, até o dia <u>27/06/2016</u>
Inscrições	13/06/2016 a 12/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos (<i>Professores</i>)	13/06/2016 a 12/07/2016	Junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Itapiranga, sito Praça das Bandeiras nº 200, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	25/07/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	26 e 27/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições	28/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br . A partir das 17 horas
Publicação das Notas da Prova de Títulos (<i>Professores</i>)	29/07/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

		das 17 horas
Prazo de recursos referente às notas da Prova de Títulos (<i>Professores</i>)	02 e 03/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referentes às notas da Prova de Títulos (<i>Professores</i>)	04/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas
Publicação do Ensalamento	05/08/2016	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas
Prova Objetiva	13/08/2016	A prova objetiva será realizada nas dependências da Escola Municipal FUNEI, sito a Rua Matriz nº 351, Centro, Município de Itapiranga - SC A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 8h30min. O fechamento dos portões será às 09h10min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09h30min e término às 12 horas.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	15/08/2016	A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	16 e 17/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	16/08/2016	Às 09hrs, na AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

		São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar	16/08/2016	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br , e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC.
Prazo de recurso referente a classificação preliminar	17 e 18/08/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e Gabarito Preliminar	01/09/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas
Divulgação do Gabarito Oficial /Final	02/09/2016	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br . A partir das 17 horas
Publicação da classificação/Resultado Final	05/09/2016	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br , e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (Pedagogia com habilitação em Educação Infantil)

Teóricos: Edgar Morin, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Henri Wallon; Gabriel Junqueira-Linguagens geradoras; Teoria de Sigmund Freud; Cuidados necessários para a saúde da Criança; Primeira Infância; LDB 9394/1996; Habilidades e Competências na Educação; Formação Cerebral da Criança; Brincar; Musicalização na Infância; Literatura Infantil; Planejamento, mediação e avaliação na Educação Infantil; Tendências pedagógicas: Progressista; Pedagogia Libertadora – Paulo Freire; Tendência progressista Crítico social dos conteúdos; Atualidades.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (Pedagogia com habilitação em séries iniciais).

Alfabetização e Letramento; Autores: Emília Ferreiro; Ana Teberosky; Magda Soares; Sonia Kramer; Luís Carlos Cagliari, Paulo Freire, Edgar Morin, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon; Aprendizagem da leitura e da escrita; LDB 9394/1996; Metodologia de ensino: Ciências, história, geografia, matemática, língua portuguesa e outros; Problemas de aprendizagem (fatores físicos, psíquicos e sociais); Planejamento, mediação e avaliação da aprendizagem; recuperação; Habilidades e Competências; Projeto Político Pedagógico; tendências pedagógicas; Constituição Federal (Educação); ECA (Estatuto da Criança e Adolescente); Musicalização nas escolas; Psicomotricidade; Relacionamento pessoal e interpessoal; Atualidades.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento Pessoal e interpessoal. Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo; meios de comunicação em massa.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades, a tecnologia e a sustentabilidade. Metodologia de Ensino: Ciências e conteúdo específico.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: matemática. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento pessoal e interpessoal. Metodologia de Ensino: matemática e conteúdo específico.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino do ensino de História. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento pessoal e interpessoal. Metodologia de Ensino: história e conteúdo específico.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: de português. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Conteúdo específico de Português.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PROFESSOR DE ARTES

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Avaliação. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino de Arte: Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento pessoal e interpessoal. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma e linhas, cores, expressão corporal, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, música, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino-Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação educador-educando, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Avaliação. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento pessoal e interpessoal. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Constituição Federal, artigos referentes a Educação,

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA- ALEMÃO

Emendas Constitucionais nº. 11/96, 14/96 e 19/98. Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em alemão. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em alemão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Avaliação, Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola; Relacionamento pessoal e interpessoal. Constituição Federal, artigos referentes a Educação, Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física. Condicionamento Físico, Legislação, Metodologia, Organização e Pedagogia. Fundamentos, Regras Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol. Conceitos: Anatomia, Biometria, Biomecânica. Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Controle Cardiovascular Durante o Exercício, Termorregulação e Relação entre Atividade Física e Doenças Cardiovasculares e Respiratórias. Recreação, Ginástica e Dança. Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados. Desenvolvimento Infantil. Práticas Desportivas, Modalidades e Regrimentos. Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais. Interdisciplinaridade, Estratégias para Elaborar um Planejamento, Afetividade/Valores em Sala de Aula.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

As atribuições dos cargos/funções do presente Processo Seletivo serão em conformidade com o anexo VII da Lei Municipal nº 2.153, de 15 de dezembro de 2003.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES HABILITADOS

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS ENTREGUES:

PROFESSORES HABILITADOS:

Título	Nº de Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado na área de educação		3,3	
Curso completo de Pós-Graduação na área de educação		2,3	
Cursos presenciais e a distância na área de educação (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10h). (0,01 pontos para cada hora de curso realizado até o máximo de 120 horas), realizados entre período de 10/06/2013 e 10/06/2016.		0,01	
TOTAL			

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia

de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Assinatura do Candidato

Itapiranga/SC.....dede 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES NÃO HABILITADOS

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS ENTREGUES:

PROFESSORES NÃO HABILITADOS:

Título	Nº de Títulos/Horas	Valor do Título	Total
Cursos presenciais e a distância na área de educação (tendo validade cursos com carga horária mínima de 10h). (0,01 pontos para cada hora de curso realizado até o máximo de 120 horas), realizados entre período de 10/06/2013 e 10/06/2016.		0,01	
<u>Comprovante do Período da Graduação</u> (cada período completo/aprovado vale 0,4125 até no máximo 8 períodos)		0,4125	
TOTAL			

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia

de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Assinatura do Candidato

Itapiranga/SC.....dede 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizerem inscrições via postal)

Para:

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

1) Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, SOLICITO inscrição no **Processo Seletivo nº 06/2016**, da Prefeitura Municipal de Itapiranga, para o cargo de _____ *(descrever exatamente conforme especificado no edital)*.

2) Informações para contato:

a) E-mail: _____

b) Telefone Residencial/Comercial: _____

c) Telefone Celular: _____

3) Informações adicionais:

a) Canhoto: () SIM () NÃO

b) Necessidades Especiais:

() SIM. Qual _____ CID _____

() NÃO

4) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte nº _____

b) () Sala Especial. Especificar: _____

c) () Leitura de Prova. Especificar: _____

d) () Amamentação. Nome do Acompanhante: _____

e) () Outra Necessidade: Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____ SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

FORMULÁRIO DE RECURSOS VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizerem inscrições e recursos via postal)

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Nº Inscrição _____

Cargo/Função: _____

Tipo de Recurso:

1 - Contra o Edital ()

2 - Contra indeferimento de inscrição ()

3 - Contra Inscrição ()

4 - Contra questão da prova ()

5 - Contra o Gabarito ()

6 - Contra a Pontuação Prova ()

7 - Contra a prova de títulos

8 outros () Especificar: _____

Razões do Recurso: _____

_____ SC, ____ de _____ de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Assinatura Candidato(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 59 de 9 de junho de 2016

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar: **Ivair Paulo Tavares, Adrissa Arnhold, Nadir Teresinha Etges, Clenice dos Santos Becker e Janete Frantz Baumann**, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Municipal de Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através do Edital de Processo Seletivo nº 06/2016.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 9 de junho de 2016.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA AMEOSC

Portaria nº 60 de 9 de junho de 2016

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art 1º. Ficam designados: **Jussara Reginatto e Udinara Vanusa Zanchettin**, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurados através do Edital de Processo Seletivo nº 06/2016.

Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessários para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 9 de junho de 2016.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos